

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 16 E 17 DE JANEIRO DE 1978

Designa o Assessor Contábil do CFMV para executar auditoria no CRMV-13, em Fortaleza.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base na alínea “f”, do Artigo 22, do Decreto Nº 64.704, de 17.06.1969, e, Considerando a aprovação, nesta data, da Proposição (CFMV-Proc. 662/A/77) apresentada ao Plenário em 1º de dezembro de 1977,

RESOLVE,

I – Designar o Sr. Assessor Contábil do CFMV para urgente execução da auditoria esclarecedora do CRMV-13, a fim de apurar eventuais irregularidades financeiras e administrativas.

II – Delegar à Diretoria Executiva do CFMV, competência e poderes para, após análise dos referidos trabalhos de auditoria, aplicar e determinar medidas e sanções que se fizerem necessárias à urgente recuperação financeira e administrativa do CRMV-13.

Laerte Silvio Traldi
Presidente
CFMV nº 0154

Waldemar Luiz Naclério Torres
Secretário-Geral
CFMV Nº 0156

